



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070 Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição 005/2026

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de itens eletrônicos e de informática específicos para apoio às atividades terapêuticas, educacionais e administrativas do Espaço TEA, incluindo equipamentos e acessórios destinados ao suporte de programas de reabilitação física, cognitiva, sensorial e comunicacional, conforme especificações técnicas descritas neste documento.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Da necessidade da aquisição

O Espaço TEA encontra-se em fase de implantação, não tendo iniciado suas atividades assistenciais. A aquisição dos equipamentos eletrônicos e de informática é indispensável para a estruturação inicial da unidade, viabilizando o início do funcionamento dos serviços clínicos, terapêuticos, administrativos e de gestão.

Os equipamentos permitirão o adequado registro das informações dos usuários, a integração com os sistemas oficiais de saúde, o suporte às equipes multiprofissionais e a organização administrativa do serviço, contribuindo para a qualidade do atendimento prestado à população.

2.2. Da dispensa de licitação

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de aquisição de bens comuns cujo valor estimado enquadra-se no limite legal estabelecido para essa hipótese.

A opção pela dispensa de licitação mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração, uma vez que:

- O valor da contratação é reduzido e compatível com os limites legais, não justificando a adoção de procedimento licitatório mais complexo;
- A contratação por dispensa permite maior celeridade na aquisição, aspecto essencial para a implantação e o início do funcionamento do Espaço TEA;
- Os objetos são padronizados e amplamente disponível no mercado, inexistindo complexidade técnica que exija competição formal ampliada;
- Há possibilidade de obtenção de preços compatíveis com o mercado por meio de pesquisa prévia, assegurando a economicidade e a vantajosidade da contratação;
- A medida atende aos princípios da eficiência, do planejamento e do interesse público.

O critério de julgamento adotado será o menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.3. Da exigência de certificações e conformidade técnica

Os equipamentos a serem fornecidos deverão atender às normas técnicas e de segurança vigentes, possuindo, quando aplicável, certificação da ANATEL e/ou do INMETRO.

Deverão, ainda, estar em conformidade com as normas da ABNT ou normas técnicas equivalentes, acompanhados de manuais em língua portuguesa, nota fiscal e garantia do fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

3. DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E VALORES MÉDIOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA Potência: 250w RMS; Bateria recarregável bivolt 110v ou 220v com carregador incluído; Conexão Bluetooth; 2 entradas USB, 2 entradas para microfone; 1 entrada Auxiliar.</p> <p>As exigências de laudos, certificações e conformidade técnica observarão a natureza de cada equipamento, de forma proporcional e adequada ao objeto, conforme descrito a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificação ANATEL, obrigatória em razão da conectividade Bluetooth;• Atendimento às normas do INMETRO, quando aplicável;• Conformidade com normas técnicas vigentes;• Garantia do fabricante.	6	R\$ 580,00	R\$ 3.480,00
02	<p>FONE DE OUVIDO COM MICROFONE Conectividade USB Plug & Play; Microfone ajustável com redução de ruídos; Arco ajustável e almofadas confortáveis; Compatibilidade com os principais sistemas operacionais; Modelo biauricular.</p> <p>As exigências de laudos, certificações e conformidade técnica observarão a natureza de cada equipamento, de forma proporcional e adequada ao objeto, conforme descrito a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none">• Conformidade com normas técnicas vigentes;• Garantia do fabricante.	4	R\$ 159,98	R\$ 639,92
03	<p>LUPA ELETRÔNICA Tela de alta resolução de 4,3 polegadas; Alça dobrável disponível para facilitar a leitura e a escrita; simples de usar; 15 modos diferentes de cores de alto contraste para atender às necessidades de diferentes usuários com deficiência visual; Conexão de saída de TV para fornecer exibição adicional para ampliação maior; A ampliação contínua ajuda a encontrar o nível de ampliação adequado às suas necessidades; Recurso de congelamento de imagem com capacidade de ampliar e alterar o modo; 4 horas de trabalho permitem que você faça a maior parte do seu trabalho de rotina diária; Brilho e contraste são ajustáveis; Ampliação: 32x ; 15 modos de cores de alto contraste.</p> <p>As exigências de laudos, certificações e conformidade técnica observarão a natureza de cada equipamento, de forma proporcional e adequada ao objeto, conforme descrito a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none">• Equipamento classificado como tecnologia assistiva• Conformidade com normas técnicas aplicáveis;• Garantia do fabricante.	1	R\$ 3.286,13	R\$ 3.286,13
04	<p>LUPA ELETRÔNICA TIPO MOUSE Lupa eletrônica tipo mouse, dispositivo com uso similar ao mouse, ideal para ampliação de textos e imagens com alta definição e praticidade. Ampliação de 10 a 60 vezes; Iluminação própria com leds branco e difusor; 56 combinações de cores; Configurações pessoais de brilho e contraste para cada modo de vídeo individualmente e salvos pelo usuário; Interface USB 2.0; Alimentação direta pela porta USB do PC.</p>	1	R\$ 1.000,03	R\$ 1.000,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070 Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

	<p>As exigências de laudos, certificações e conformidade técnica observarão a natureza de cada equipamento, de forma proporcional e adequada ao objeto, conforme descrito a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none">• Equipamento classificado como tecnologia assistiva Conformidade com normas técnicas aplicáveis;• Garantia do fabricante.			
05	<p>MOUSE VERTICAL Tipo vertical ortopédico ideal para prevenção de lesões; Equipamento classificado como tecnologia assistiva; ergonômico; sem fio; com micro receptor usb; sensor óptico a laser; com 5 botões.</p> <p>As exigências de laudos, certificações e conformidade técnica observarão a natureza de cada equipamento, de forma proporcional e adequada ao objeto, conforme descrito a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificação ANATEL, por utilizar tecnologia sem fio;• Conformidade com normas técnicas vigentes;• Garantia do fabricante.	1	R\$ 77,50	R\$ 77,50
06	<p>TECLADO ADAPTADO AMPLIADO Características de Acessibilidade Visual - Finalidade Principal: Facilitar a digitação para usuários com baixa visão. Esquema de Cores: Teclas com esquema de cores de alto contraste (Ex: teclas amarelas com caracteres pretos; teclas pretas com caracteres brancos/amarelos). Tamanho dos Caracteres: Letras, números e símbolos impressos nas teclas superdimensionados (mínimo 3 a 5 vezes maior que o padrão). Características Físicas e Estruturais Layout e Idioma: Padrão português Brasil ABNT2. Conectividade e Compatibilidade - Tipo de Conexão: Com fio. Interface: USB tipo A. Configuração: Plug-and-play, sem necessidade de drivers.</p> <p>As exigências de laudos, certificações e conformidade técnica observarão a natureza de cada equipamento, de forma proporcional e adequada ao objeto, conforme descrito a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none">• Equipamento classificado como tecnologia assistiva;• Conformidade com normas técnicas aplicáveis;• Garantia do fabricante.	2	R\$ 300,37	R\$ 600,74
07	<p>TECLADO ADAPTADO COM COLMEIA ACRÍLICA Finalidade Principal: Auxiliar usuários com dificuldades motoras e/ou baixa visão. Layout e Idioma: Padrão português Brasil ABNT2 (QWERTY). Colmeia (Keyguard) - Item Incluso: Uma (1) colmeia acrílica removível ou integrada. Material: Acrílico transparente (ou similar) com espessura mínima de 3 mm. Design: Orifícios sobre cada tecla para guiar o acionamento e evitar toques acidentais. Características Visuais das Teclas - Esquema de Cores: Alto contraste (Ex: teclas amarelas com caracteres pretos). Tamanho dos Caracteres: Ampliados em até 5 vezes em relação ao padrão. Ergonomia e Conectividade - Ajuste de Inclinação: Deve possuir pés de ajuste para inclinação. Conexão: Com fio, interface USB tipo A. Compatibilidade. Produto novo, original de fábrica, entregue completo e pronto para uso, incluindo a colmeia acrílica.</p>	2	R\$ 373,00	R\$ 746,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070 Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

	As exigências de laudos, certificações e conformidade técnica observarão a natureza de cada equipamento, de forma proporcional e adequada ao objeto, conforme descrito a seguir: <ul style="list-style-type: none">• Conformidade com normas técnicas aplicáveis;• Garantia do fabricante.			
08	WEBCAM Resolução HD 1280 x 720 pixels; Taxa de quadros 30 FPS; Microfone embutido com captação clara; Conectividade USB Plug & Play; Compatibilidade com os principais sistemas operacionais; Fixação clip ajustável para monitores e notebooks. As exigências de laudos, certificações e conformidade técnica observarão a natureza de cada equipamento, de forma proporcional e adequada ao objeto, conforme descrito a seguir: <ul style="list-style-type: none">• Certificação ANATEL, quando possuir conectividade sem fio (Wi-Fi ou Bluetooth);• Conformidade com normas técnicas aplicáveis;• Garantia do fabricante.	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
Valor total:				R\$ 10.470,33

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS AMOSTRAS

4.1. Não será solicitada amostra, a empresa vencedora deverá apresentar, catálogos ilustrativos, juntamente com a ficha técnica de cada produto, para verificação de atendimento às especificações contidas no Termo de Referência, nos quais constem detalhadamente as características técnicas de todos os materiais, incluindo especificação de marca, modelo, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações que atendam às exigências contidas no edital.

5. DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ocorrer de forma única, conforme necessidade da Administração, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. O prazo de entrega estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela CONTRATANTE.

5.3. Os objetos deverão ser entregues, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, entrega deverá ser efetuada no almoxarifado da Secretaria de Saúde entre 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. Endereço Rodovia Coronel PM Nelson Tranchesini nº 1730, Jardim Nova Itapevi – Galpão nº 20 Centro Logístico de Itapevi (CLI)

6. DA GARANTIA

6.1. Os produtos entregues bem como os serviços de montagem (se for o caso) prestados pela CONTRATADA deverão possuir garantia, para defeitos de fabricação e instalação, cuja data para cálculo da garantia deverá ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento;

6.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

6.3. Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA obriga-se a repor as peças/componentes e os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070 Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

acessórios danificados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação por escrito;

6.4. Todas as despesas com reparos que não resultarem do mau uso dos produtos, durante o prazo de vigência da garantia, correrão por conta da CONTRATADA.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

7.1. O objeto enquadra-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral;

7.2. A contratação deverá ocorrer por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item.

8. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. Deverão ser exigidos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, conforme previsto nos Artigos 66, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021;

8.2. Quanto à qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

8.2.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no(s) qual(is) se indique(m) que a empresa já forneceu produto semelhante ao objeto licitado em qualquer quantitativo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Caberá a CONTRATADA arcar com as despesas de carga e descarga, assim como o de frete e instalação/montagem, referente à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem às condições.

9.2. A Contratada é responsável por arcar com todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos e transporte até o local da entrega;

9.3. Os produtos devem ser acondicionados, em embalagem adequada, que garanta a qualidade do produto, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

9.4. Caberá a CONTRATADA responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo de Referência.

9.5. Atender a toda a legislação vigente durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

9.6. Sanar as irregularidades no prazo máximo de cinco dias úteis a contar a partir do recebimento da notificação emitida pela CONTRATADA, mantendo o preço inicialmente ofertado

9.7. A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070 Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

10.3. Comunicar a CONTRATADA por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Equipe de Planejamento:

Rodrigo Correia Paes
Técnico executivo

Adriana das Graças Montanher Morschbacher
Coordenação da Atenção Especializada

Aparecida Luiza Nasi Fernandes
Secretária Municipal de Saúde